

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAUCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

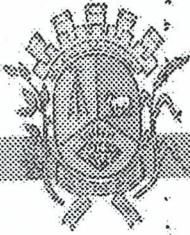
5º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 804/2021 e 808/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À COLETA DE LIXO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E A EMPRESA ÉDEM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Hermogênio C. dos Santos 342, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ÉDEM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.295.941/0001-86, com sede na Rua Delfino Ferraz da Silva, s/n, Bairro Rio Branco, em Sobradinho/RS, representada neste ato por seu representante legal **EGILDO ANTÔNIO NETO**, inscrito no CPF 598.273.350-49, RG 1040731919, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, estando entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO À DESTINAÇÃO FINAL

Diante da situação catastrófica das estradas assoladas pelas enchentes dos últimos dias, que impossibilitam o transporte dos resíduos sólidos coletados no Município até a destinação final contratada junto a unidade CRVR de Minas do Leão/RS, **fica alterada a destinação final para o aterro licenciado da CRVR, localizada na BR 386, km 203, no Município de Victor Graeff/RS**, em caráter excepcional diante da situação de emergência constatada, de forma temporária.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA


Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, em 08 de maio de 2024.

EDEM COMERCIO E
TRANSPORTES
LTDA:06295941000186

Assinado de forma digital por
EDEM COMERCIO E TRANSPORTES
LTDA:06295941000186
Dados: 2024.05.09 14:01:56 -03'00'


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

EDÉM COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas: